

RESOLUÇÃO Nº 03/2020

Determina a suspensão dos prazos processuais no âmbito da Seccional, o protocolo virtual dos requerimentos e outras medidas.

A DIRETORIA DO CONSELHO SECCIONAL DE SERGIPE, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as últimas notícias e o avanço do COVID-19 no Estado de Sergipe;

RESOLVE:

Art. 1º - Diante da pandemia do COVID-19, como medida cautelar e em defesa da advocacia, dos membros da gestão da OAB/SE, CAA/SE e ESA/SE e Comissões, bem como seus colaboradores, determina a suspensão dos prazos atinentes aos Processos Administrativos e Éticos Disciplinares em tramitação na OAB/SE, a partir do dia 23/03/2020 ao dia 02/04/2020, havendo possibilidade de prorrogação.

Art. 2º - O atendimento ao público externo será realizado somente através dos telefones e e-mails disponibilizados no site da OAB/SE, e quando necessário, serão reencaminhados para os setores competentes.

Art. 3º - Devido à restrição de acesso aos Fóruns, os colaboradores desta Seccional alocados nas salas dos advogados estão dispensados do comparecimento para cumprirem o regime de quarentena.

Art. 4º - As solicitações de certidão de inteiro teor deverão ser encaminhadas por e-mail (cynthia.teixeira@oabsergipe.org.br e cinthia.lais@oabsergipe.org.br), assim como o encaminhamento das certidões será realizado através da via eletrônica, condicionada a justificativa de urgência para liberação.



Gabinete da Presidência

Paragrafo único. A retirada da cópia física da certidão será realizada quando normalizado o atendimento.

Art. 5º - Os casos urgentes e as eventuais exceções à aplicação desta resolução serão definidos pela Diretoria da Seccional.

Art. 6º - Ficam mantidas as medidas já adotadas por força das Resoluções n. 01/2020 e n. 02/2020, no que não conflitar com o presente ato normativo.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidência do Palácio da Cidadania, em 20 de Março de 2020.


INÁCIO JOSÉ KRAUSS DE MENEZES
Presidente da OAB/SE